



**DECRETO Nº 004/2026**

De 06 de janeiro de 2026

**ATUALIZA OS VALORES DAS TAXAS DE  
EXPEDIENTE, PREVISTAS NO ART. 576  
DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL  
(LEI 067/2014), COM BASE NO INPC.**

O Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALVARO GALVAN**, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1º** - As taxas de expediente definidas no Art. 576 da Lei 067/2014, Código Tributário Municipal, têm seus valores atualizados, conforme tabela abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	Busca e desarquivamento de documentos	un.	R\$ 37,18
2	Cópia de documentos	Por folha	R\$ 2,66
3	Emissão de Documento de Arrecadação Municipal - DAM	un.	R\$ 5,05
4	Baixa de inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas (CAE)	un.	R\$ 53,13
5	Fornecimento de 2ª via de alvará e habite-se	un.	R\$ 37,18
6	Fornecimento de 2ª via de outros documentos	un.	R\$ 37,18
7	Declarações diversas	un.	R\$ 37,18
8	Relocação de ponto e de itinerários de transporte de pessoas	un.	R\$ 59,51
9	Substituição de veículo de aluguel	Por veículo	R\$ 37,18
10	Autorização para veículo de transporte de pessoas ficar fora de circulação	Por veículo	R\$ 53,13
11	Autorização para emplacamento de veículos de transporte de passageiros e de aluguel	Por veículo	R\$ 229,84
12	Cadastro de condutor auxiliar, de transporte coletivo, alternativo, escolar e de aluguel	un.	R\$ 53,13



# TAPURAH

PREFEITURA

13	Análise de requerimento para outorga ou renovação de Concessão, Permissão ou Autorização	un.	R\$ 141,69
----	--	-----	------------

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

**CUMPRA-SE.**

**ALVARO GALVAN**

**Prefeito de Tapurah**